

LEI Nº 1.266/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.632,98 (trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) por superávit financeiro e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.04.01.10.303.0004.2.0026-2.600.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA R\$ 306.632,98

Total Geral Acrescido R\$ 306.632,98

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 12 de Maio de 2026.


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

EXIBIDO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 12/05/2026

P. Carvalho